

*Publicada no Boletim
Municipal nº 46/72
1973.*

LEI Nº 06 DE 28 DE MARÇO DE 1977.

"Abre crédito especial de Cr\$170.000,00".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

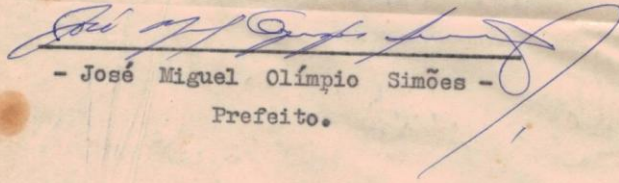
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$... 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com as seguintes atividades, não constantes do Orçamento-Programa do corrente ano:

- I - Manutenção de despesas eventuais no Gabinete do Prefeito, com recepção à visitantes e autoridades no interesse do Município Cr\$ 30.000,00
- II - Manutenção com serviços administrativos de cantina Cr\$ 20.000,00
- III - Manutenção do serviço de ensino de Primeiro grau (conservação de prédios, aquisição de materiais escolares e de limpeza, uniforme, etc. Cr\$ 40.000,00
- Manutenção de despesas com festividades e comemorações cívicas e colaboração com os festejos tradicionais do Município, visando o sentido, inclusive turístico da atividade..... Cr\$ 30.000,00
- V - Manutenção de locação de imóveis de terceiros pela Prefeitura Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito especial em apreço, correrão por conta de excesso de arrecadação, tendo em vista o que dispõe o item III parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 28
MARÇO DE 1977.


- José Miguel Olímpio Simões -
Prefeito.